



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

Revitalização do Pátio e Escadaria na Vila 78 - Rua Padre Anchieta

ÍNDICE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FOLHA
1	CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	02
2	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO.....	02
3	CANTEIRO DE OBRA.....	02
4	MOVIMENTO DE TERRA.....	03
5	TRANSPORTES.....	03
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES.....	03
7	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS.....	04
8	ESTRUTURAS.....	04
9	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS.....	05
10	ESQUADRIAS.....	05
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS.....	05
12	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	05

Paulo César Silva Carrera
Diretor de Planejamento
e Captação de Recursos
EMUSA

1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Trata-se da Revitalização do Pátio e Escadaria na Vila 78 - Rua Padre Anchieta - Niterói/RJ.

Os serviços serão executados nos padrões admitidos pela P.M.N., sem que haja perda da qualidade dos serviços.

Os materiais deverão atender qualidade, que confira os serviços e condições de torná-los aceitáveis, a fim de garantir vida útil satisfatória.

Completam as presentes especificações, no que couber, a norma técnica da ABNT, o código de obras do Município, as normas das companhias e concessionárias de serviços públicos, do corpo de bombeiros e dos demais órgãos competentes, conforme o caso.

2 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LABORATÓRIO E CAMPO:

2.1 - Para o pátio e escada, deverá ser realizado preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventual até 0,30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente, com compactação manual.

3 - CANTEIRO DE OBRA:

3.1 - Deverá ser alugado banheiro químico, portátil, com instalação e retirada do equipamento.

3.2 - Deverá ser instalada cerca protetora de borda de vala, construída com montantes de 3"x3" de madeira de 3ª, c/1,50m de comprimento, ficando 0,50m enterrado, com intervalo de 2,00m e 2 tabuas de madeira de 1x12, horizontais, com 40cm de separação.

3.3 - Deverá ser realizada instalação e ligação provisória para abastecimento de água e esgotamento sanitário em canteiro de obras.

3.4 - Deverá ser realizada instalação e ligação provisória de alimentação de energia elétrica, em baixa tensão, para canteiro de obras, M3 - chave 100A, carga 3kW, 20cv.

3.5 - Deverá ser fornecida e colocada placa de identificação de obra pública com pintura e suportes de madeira.

4 - MOVIMENTO DE TERRA:

4.1 - Deverá ser realizada escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou picarra), entre 1,50 e 3,00m de profundidade.

5 - TRANSPORTES:

5.1 - Deverá ser realizado transporte de carga de qualquer natureza, à velocidade média de 20km/h, em caminhão de carroceria fixa a óleo diesel, com capacidade útil de 7,5t.

5.2 - Deverá ser realizada carga manual e descarga mecânica de material a granel (agregados, pedra de mão, paralelos, terra e escombros), compreendendo os tempos para carga, descarga e manobras do caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t, empregando 2 serventes.

5.3 - Deverá ser realizada descarga de materiais e resíduos em locais de disposição final autorizados e/ou licenciados a operar pelos órgãos de controle ambiental.

6 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

6.1 - Deverá ser realizada demolição manual de concreto simples com empilhamento lateral dentro o canteiro de serviço para o pátio.

6.2 - Deverá ser realizada demolição manual de alvenaria de tijolos furados com empilhamento lateral dentro o canteiro de serviço.

Paulo César Silva Carrero
Diretor de Planejamento
e Captação de Recursos
EMUSA

Claudia Costa Prodes
Protocolo EMUSA
Mar 12/2010

6.3 - Deverá ser realizado arrancamento de tubos de concreto e manilhas cerâmicas, com diâmetro de 0,10 a 0,30m, com empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço, no pátio.

6.4 - Deverá ser realizado transporte horizontal de entulho ou lama em carrinho, com carga a pá, para a demolição da alvenaria, piso e espelho da escada, calha, pátio e escavação.

6.5 - Deverá ser realizado ensacamento e transporte de escombros em sacos plásticos, desde um pavimento elevado até o térreo, para a demolição da alvenaria, piso e espelho da escada e calha.

6.6 - Deverá se realizada a limpeza de calha em encosta.

6.7 - Deverá ser executado apicoamento de concreto, em superfícies verticais, com correção de falhas, para piso e espelho da escada e calha.

6.8 - Deverá ser realizado levantamento de tampão de rua, utilizando conjunto de anéis metálicos suplementares.

6.9 - Deverá ser fornecida placa de inauguração em alumínio, medindo 0,40mx0,60m com 1mm de espessura.

7 - SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS:

7.1 - Deverá ser executado assentamento de tubos de concreto armado com juntas de anel de borracha, com acerto de fundo de vala.

7.2 - Deverá ser fornecido e assentado tubo de concreto armado, classe EA-2 (NBR 8890/03), com junta elástica, para esgoto sanitário, carga e descarga, acerto de fundo de vala, colocação, aterro e soca até a altura da geratriz superior do tubo, considerando o material da própria escavação, com fornecimento do anel de borracha, com diâmetro de 500mm.

7.3 - Deverá ser fornecida e assentada grelha para canaleta de ferro fundido, com (40 x 100cm) carga mínima para teste 14t, resistência máxima de rompimento 17,5T e flecha residual máxima 20mm.

8 - ESTRUTURAS:

8.1 - Deverá ser executado concreto armado, FCK=25MPA, com materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m² de área moldada, formas e escoramento, 60 Kg de aço

Paulo César Silva Carrera
Diretor de Planejamento
e Captação de Recursos
EMUSA

ca-50, com mão de obra para corte, dobragem, montagem e colocação em formas.

8.2 - Deverá ser fornecida e instalada junta de dilatação e vedação de pisos, lajes, pilares, fissuras, alvenarias, reservatórios, etc.

9 - REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS:

9.1 - Deverá ser realizada recomposição de revestimento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3 com 3cm de espessura, aditivada com 10% de microssílica, para piso e espelho da escada e calha.

9.2 - Deverá ser executado piso cimentado, com 1,5cm de espessura, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, alisado a colher, com juntas batidas formando quadros, sobre base existente, para o pátio.

10 - ESQUADRIAS:

10.1 - Deverá ser fornecido e instalado guarda-corpo de ferro em lances de 3,00 a 4,00m e 1,00m de altura, com 4 montantes de barras de 2"x3/4", chumbados no concreto, corrimão em duas barras superpostas de 3"x1/2" e 2"x3/8", barras verticais de 1/2"x1/2" espaçadas de 6cm, soldadas no corrimão e na barra inferior, esta de 2"x1/2", a 10cm do piso.

11 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS:

11.1 - Deverá ser fornecido e assentado tubo de PVC rígido de 40mm, soldável, com conexões e emendas para escada.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 - Todos os materiais a serem empregados deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações definidas anteriormente. Todos os serviços serão

executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, ainda satisfazer rigorosamente as normas brasileiras, na falta de procedimentos que se foram necessários na forma da Lei.

12.2 - Deverá ser feita periódica remoção de todo entulho e detrito que venham a se acumular no local.

12.3 - Competirá à empreiteira fornecer todo ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados. Qualquer dúvida na especificação, ou ainda, caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar um profissional habilitado da contratante, para maiores esclarecimentos a fim de que se mantenha o mesmo padrão de qualidade.

12.4 - Os serviços serão executados na forma da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com alterações posteriormente introduzidas.

12.5 - Deverão ser consideradas as normas regulamentadoras vigentes de segurança e saúde do trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego, orientando assim, a execução dos trabalhos.

12.6 - Prazo para execução dos serviços será de 02 (dois) meses, a contar da data expressa na Ordem de Início.

12.7 - A medição será mensal e o faturamento proporcional aos serviços executados.

12.8 - Todas as despesas, equipamentos, ferramentas, materiais e serviços, ou providencias que sejam necessárias, ficarão por conta da empresa contratada.

12.9 - O B.D.I. Utilizado é de 28%.